



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.759.577/0001-06



## DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prioridade: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

#### DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.759.577/0001-06

Endereço: Avenida Ruth Passarinho, nº 216, Centro, CEP: 68.645-000, Bonito/PA

E-mail: smsbonito.pa@gmail.com.

### 2. OBJETO

☒ Nova contratação/aquisição ☐ Prorrogação de contrato

**Descrição:** Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) Santo Antônio, visando oferecer infraestrutura adequada para atendimento contínuo e eficiente à população, e suprir às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A locação de um imóvel apropriado para abrigar a Unidade de Saúde da Família (USF) Santo Antônio, localizada na Vila Santo Antônio do Cumaru, no município de Bonito/PA, é fundamental para assegurar condições adequadas de atendimento à população, com ênfase nas áreas de saúde primária e preventiva.

**3.2.** O adequado funcionamento da USF é crucial para assegurar a oferta contínua e eficiente de serviços médicos e de saúde à população da Vila Santo Antônio do Cumaru, principalmente àqueles em situação de vulnerabilidade social e pacientes com necessidades de cuidados regulares. Além disso, a estruturação de um espaço apropriado possibilita:

- **Garantia de atendimento de qualidade e eficaz**, oferecendo um ambiente seguro e confortável para os pacientes e profissionais de saúde;
- **Melhoria na logística de atendimento**, permitindo que os serviços de saúde sejam prestados de forma eficiente e ágil para os moradores da Vila Santo Antônio do Cumaru;
- **Cumprimento das normas sanitárias e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)**, assegurando que todos os serviços sejam realizados em conformidade com as melhores práticas de saúde pública;
- **Promoção do acesso equitativo aos serviços de saúde**, garantindo que todos os moradores, especialmente os grupos mais vulneráveis, recebam os cuidados necessários;
- **Redução de custos operacionais e melhoria no controle dos serviços de saúde**, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e melhor aproveitamento da estrutura disponível.

**3.3.** Ressalta-se que atualmente, o município não dispõe de uma estrutura própria e adequada na Vila Santo Antônio do Cumaru para a instalação da USF, o que compromete a eficiência do atendimento e a qualidade da gestão da saúde local.

**3.4.** Diante disso, a locação de um imóvel adequado para funcionar a USF Santo Antônio é a solução mais viável para garantir um atendimento contínuo, seguro e de qualidade à população, assegurando que as demandas de saúde sejam plenamente atendidas de acordo com as necessidades da comunidade.

#### 4. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ **Atendimento à população:** Garantir um serviço de saúde contínuo, eficiente e de qualidade, com maior capacidade de atendimento à comunidade.
- ✓ **Atenção às necessidades locais:** Proporcionar um ambiente adequado e estruturado, que atenda às particularidades e exigências da comunidade de Santo Antônio do Cumaru.

- ✓ **Eficiência na gestão dos serviços de saúde:** Proporcionar melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde, o que reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados.

## 5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

☐ Sim    ☒ Não

O objeto do presente documento não está incluído no Plano de Contratações Anual de 2025, pois este ainda se encontra em fase de elaboração.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas com dotação orçamentária exercício de 2025.

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

### 7.1. Forma da prestação do serviço e/ou cláusulas de aceitação do objeto:

- ✓ Locação de imóvel por um período de **05 (cinco) meses** para o funcionamento da USF Santo Antônio;
- ✓ O imóvel deverá estar situado na Vila Santo Antônio do Cumaru, proporcionando comodidade para o atendimento da população e facilitando o deslocamento de pacientes e profissionais de saúde;
- ✓ O imóvel deve contar com condições adequadas de segurança, ventilação, climatização e iluminação, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento e cuidado de saúde.
- ✓ O imóvel deverá oferecer espaço suficiente para eventuais adequações necessárias, com o objetivo de garantir que o funcionamento da USF atenda plenamente às demandas operacionais e logísticas da unidade de saúde.

### 7.2. Prazo estimado para que a contratação seja finalizada:

- ✓ 15 (quinze) dias corridos.

### 7.3. Impacto da não contratação:

- ✓ Prejuízo no atendimento à população;
- ✓ Impossibilidade de adequação às necessidades logísticas;
- ✓ Sobrecarregamento de outras unidades de saúde;
- ✓ Inadequação das condições de trabalho.

Bonito/PA, 02 de janeiro de 2025.



---

**JULIANA RAIYANNI SOUSA NETO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*(página integrante do Documento de Formalização de Demanda)*